



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 31 de maio de 2019.

Ofício nº 290/2019


Ref.: Requerimento nº 102/2019
Vereador: Genésio Aparecido Valensio

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2019 e transcrito no Ofício nº 214/2019, de 16 de maio de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre a preservação da árvore símbolo do Município, que é o Coqueiro (Cocos Nucifera), conforme Lei Ordinária nº 1.714, de agosto de 1981, apresentamos os esclarecimentos fornecidos pela Diretoria de Meio Ambiente, que segue em anexo para melhor análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO DMA 027/2019

TAQUARITINGA 29 DE MAIO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

A/C ILMO SR PRESIDENTE JOSÉ ROBERTO GIROTTO

REFERENTE: OFÍCIO Nº214/2019 – REQUERIMENTO Nº102/2019

Prezado Presidente,

Venho por meio deste, esclarecer os seguintes questionamentos realizados pelo vereador Genésio Aparecido Valencio:

- 1- Existe algum tipo de trabalho voltado para preservação da árvore símbolo do município, que é o coqueiro (*Cocos nucifera*), conforme Lei Ordinária Nº1714 de agosto de 1981?
- 2- Caso não exista um trabalho voltado para a preservação, há a possibilidade de fazer algo a respeito?

Respondendo ambas as questões, informo que possa haver um equívoco na criação da lei citada, pois o coqueiro referido trata-se de uma espécie originária da Ásia e foi trazida para o Brasil com fins de comercialização do coco (coco verde, conhecido como coco da Bahia) e não tem histórico em nosso município de grande produção desse coco ou mesma de referência a esse coqueiro e sua relevância.

Acredito que queriam se referenciar a palmeira Guariroba (*Syagrus oleracea*) a qual é nativa de nossa região e tinha em grande quantidade de sua espécie na fazenda Contendas.

Em conversa com o vereador solicitante desse requerimento, esclareci tal situação e entendi que a preocupação é com as palmeiras da Avenida Vicente José Parise, com as plantas que margeiam o córrego Ribeirãozinho (*Palmeira Imperial - Roystonea oleracea*) é para esses indivíduos estamos estudando a viabilidade de abertura dos canteiros que essas estão plantadas pra evitar o estrangulamento do tronco e substituição das plantas que vieram perecer.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Inclusive o jornal que fez a publicação deste requerimento e o site da prefeitura apresenta referencia ao *Cocos nucifera* e ilustram com a imagem da *Syagrus oleracea*.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar minhas estimas de prestígio e consideração.

Sem mais,

Atenciosamente



Rodrigo Pedro de Abreu
Diretor de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.714, de 14 de agosto de 1.981.

DECLARA ÁRVORE MUNICIPAL O COQUEIRO (COCOS NUCIFERA).

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele pro - mulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - É declarada Árvore Municipal o coqueiro (Cocos Nucifera).

ARTIGO 2º - À municipalidade caberá promover o plantio e o cultivo de mudas em todo o município ficando o mês de setembro dedicado às comemorações que, alusivas ao ato, se fizerem.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 14 de agosto de 1.981.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Oficial Administrativo -